



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0004182/2023-97

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0004182/2023-97	NAR PARACATU
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: MORI MINAS NEWCO III ENERGIA SOLAR S.A.		CPF/CNPJ: 34.183.614/0007-63
Endereço: FAZENDA SANTO ANTÔNIO OLHOS D'ÁGUA		Bairro: ZONA RURAL
Município: PARACATU	UF: MG	CEP: 38.609-899
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: G5 AGROPECUÁRIA Ltda.		CPF/CNPJ: 20.180.261/0001-48
Endereço: AVENIDA DO CONTORNO, nº. 3800 - SALA 1806		Bairro: SANTA EFIGÊNIA
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.110-022
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água		Área Total (ha): 2.762,6511
Registro nº. 20.104 e 21.896		Município/UF: PARACATU/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147006-1E5E.282A.7EFD.449F.9964.4C64.E6D4.F7D2		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		

Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		05	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Usina Solar Fotovoltaica Potência	0,3500	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	
Cerrado	0,3500	Pastagem	Árvores isoladas	
Total:	0,3500		Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento; - Doação.	3,0161	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Sandra Vanessa Marques Carvalho - MASP: 1.116.637-8 Data da Vistoria: 06/03/2023				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 17/03/2023 Validade: 3 (três) anos.		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	321.749	8.073.672
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
1 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão; 2 - Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha),				

no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 20/03/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62592944** e o código CRC **A177FA99**.